

**EDITAL Nº 11/2018**

**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**RESULTADO RECURSOS- PROVA DIDÁTICA**

**ÁREA: LIBRAS/ EDUCAÇÃO INCLUSIVA/ENSINO DE LÍNGUAS/ CAMPO DA EDUCAÇÃO**

**A COMISSÃO EXECUTORA divulga:**

<b>Resposta de Recurso: Campus Jorge Amado</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Recurso</b>	<b>Resultado com justificativa</b>
Ivanilda Santos Mendonça.	Revisão da nota referente a aula Didática.	<p>Após análise do recurso e considerando os aspectos abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. A banca julgadora do concurso, constituída por profissionais da área com qualificação e competência para condução do certame, foi prevista e divulgada publicamente nos termos do edital, em tempo hábil para possíveis questionamentos, esgotado o prazo legal, não havendo contestação por parte de nenhum concorrente, considerou-se apta e autorizada a conduzir o processo;</li><li>2. A entrega do plano de aula nos termos do parágrafo §6º da Resolução 01/2018 não foi atendida no critério da pontuação, haja vista que a banca somente teve acesso ao material no final da prova didática, quando um membro indagou a candidata pelo plano;</li><li>3. Aspectos de fórum subjetivos, suposições e impressões não previstos no edital não competem ao manifesto da banca;</li></ol> <p>Mediante a esses quesitos, a banca julgadora, <b>INDEFERE</b> o recurso de pedido de revisão da nota da prova didática, nos termos e critérios estabelecidos no edital, definindo por <b>manter o resultado</b>.</p>

Itabuna, 23 de junho de 2018



**COMISSÃO DE EXECUÇÃO DE CONCURSO  
PORTARIA Nº 02/2018**